



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
1ª DE JUCJ-GOIANIA



2.280

PROCESSO Nº 1.821 / 81

ARQUIVADO
CAIXA 71/31

RECLAMANTE: GERALDO CORDOVAL DE MORAIS
Endereço Rua 1108 qd.209 It.22 Setor Pedro Ludovico - Nستا

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço Rua T-27 nº 63 - Setor Bueno-Nستا

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso prévio.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com - documentos.
Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
01.09.81 às 13,05 hs

Acordo

03-09-81

1821

AMANTE	Geraldo Dordoal de Moraes		
AMADO	Jardim Eng, e Const. Ltda		
I.R.T. - 3.º REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 14-08-81	Nº 3.643/81
	OBJETO: Aviso		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA Á 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	audiência dia- 01/09/81, às 13,05 hs.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

02 / 10 / 81
Distribuída à 1ª a. JCJ,
sob nº 3.643 / 19 81

João Paulo
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 1981 com-

pareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
o reclamante Geraldo Cordoval de Moraes,
nacionalidade brasileiro, profissão pedreiro,
estado civil casado, residente à Rua 1.108, qd.209, lt.22-Setor
Pedro Ludovico, portador da CTPS nº 17057,
série 396, que apresentou reclamação contra Jardim Engenharia e Const.
Ltda.

, estabelecido
à Rua T-27, nº 63-Setor Bueno, declarando o seguinte:

Admissão:	10 / 07 / 81 .	Salário:	Cr\$ 60,40 p/hora
Opção	: 10 / 07 / 81 .	Forma de pagamento	: semanal
Saída	: 08 / 08 / 81 .	Horário de trabalho:	7hs. às 11hs. e das 12hs. às 18hs.

Que foi injustamente demitido, recebendo o que lhe era devido;
com exceção do aviso prévio; que diante do exposto pleiteia:

Aviso prévio 64 hs. 3.865,60

Total 3.865,60



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

[Signature]
Pl Funcionário responsável

General Carlos Val de Moura

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 14 de agosto de 1981.

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4029/81
Proc. n. 1821/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por GERALDO CORDOVAL DE MORAIS

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar -, às 13:05 (Treze e Cinco) horas do dia 01 (primeiro) do mês de Setembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 17 de Agosto de 1981

J.Trabalho - Aud.01/09/81 - Not.4029/81

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº
Proc. n.1821
/81

A
Jardim Engenharia e
Rua T-27 n. 63 -
Nesta

DESTINATÁRIO

JARDIM ENGENHARIA E CONST. LTDA

SEED-ECT

ENDEREÇO

RUA T-27 n. 63 - Setor Bueno

7/8 AGO 1981

CIDADE

Nesta

ESP. DO GO.

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

19/8/81

Souia Maria Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1821 / 81.

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 1.9 81,
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. JOSE MILTON DE OLIVEIRA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por GERALDO CORDOVAL DE MORAIS
contra JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
relativa a aviso.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Naldo
Raimundo Santana Neves com o adogado Dirceu Borges Ramos que pediu a'
juntada de vários documentos, o que foi deferido.

A seguir, celebraram as partes o seguinte
acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, a quantia de
Cr\$2.000,00 até 03 do corrente, pena do pagamento do valor total plei-
teado.

Acordo homologado.

Custas no valor de Cr\$200,00, pela recda.
Nada mais, 18/9, datilografei a presente.

Milton
Expedito

Gerardo Cordoval de Moraes
Naldo Raimundo Santana Neves
Dirceu Borges Ramos

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

Durceu Borges Ramos
Luiz Murilo Pedreira e Sousa
Ronaldo Limiro da Silva
ADVOGADOS

05
Fidei

Exmo.Sr.

Dr. Presidente da Junta de Conciliação e Justiça
do Trabalho
Goiânia (GO).

REF: Carta de Preposto

Senhor Presidente,

pela presente, à presença de V.Exa.,
constituimos o Sr. **NALDO RAIMUNDO SANTANA NEVES**
brasileiro, solteiro, industrial, o qual se identi-
ficará, nosso PREPOSTO na forma da Lei (§ do Art. 843
da C.L.T.) perante essa Ilustrada Junta, podendo prestar
depoimento, fazer acordo, e, praticar demais atos defini-
dos em Lei como inerentes à função obrigando-se a prepo-
nente pelas declarações do preposto.

Sendo só o que nos competia, à opor-
tunidade externamos nossos votos de profundo respeito e
admiração.

1.º OFÍCIO

Atenciosamente.

JARDIM Engenharia e Construções Ltda

Nelson dos Santos - Gerente Administrativo

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Tabelião de Notas

Assinatura da Empresa.

Descontado, por assinatura, firma de

Nelson dos Santos

por andrey

01 Setembro 81
Assinatura

OBS: Assinaturas reconhecidas.
ANIVALDO SANTANA PEREIRA - Esc. Aut.

PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO

OUTORGANTE(S): JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goiânia (GO).

OUTORGADOS: LUIZ MURILO PEDREIRA E SOUSA, DIRCEU BORGES RAMOS e ROBERTO ALVES DE CASTRO, brasileiros, casados os primeiros e solteiro o último, residentes e domiciliados nesta Capital, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob nºs 1.537, 2.135 e 4.330, respectivamente, com endereço profissional à Rua 14 esquina com Rua 85, Lote 19, Setor Sul/Oeste, fones 225-9672 e 225-9681, Edifício da Associação Comercial, em Goiânia-Go.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados, com a cláusula geral para o foro, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo os aludidos procuradores propor contra quem de direito as ações competentes e promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do outorgante(s) e defendê-lo(s) nas que lhe(s) for(em) proposta(s), acompanhando umas e outras até final decisão, usando, inclusive, dos recursos legais, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromissos ou acordos, para os quais são exigidos poderes expressos e especiais, podendo ainda substabelecerem esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, tudo especialmente para: Contestar a Ação Trabalhista que lhe é movida por GERALDO CORDOVAL DE MORAES, perante a 1ª J.C.J.

Reconheço por
Santos

Nelson dos

per analogia

91 Setembro

de 1987

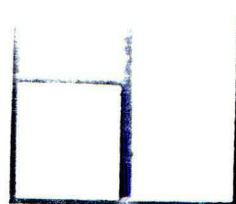
ANIVALDO BATISTA FERREIRA

GOIÂNIA,

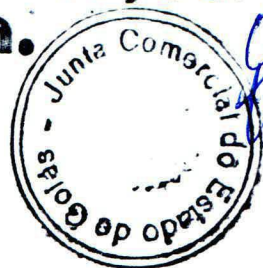
JARDIM Engenharia e Construções Ltda

Nelson dos Santos - Gerente Administrativo

1º OFÍCIO



Engenharia e
construções
Ltda.



18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DARIO JARDIM, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 23 nº 50, Setor Oeste, portador da C.I. Prof. nº 130/D, expedida pelo CREA-12ª Região em 02/09/63 e CPF(MF) nº 002.430.431-04;

JOVIANO TEIXEIRA JARDIM, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, à rua 13 nº 345, Setor Oeste portador da C.I. Prof. nº 142/D, expedida pelo CREA-12ª Região em 23.12.64 e CPF(MF) nº 002.492.541-15;

Únicos sócios componentes da JARDIM-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 01.603.349/0001-80, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com Instrumento Primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 10.393 em 30.10.68 e alterações nºs 11.260 em 19.05.69, 12.422 em 17.11.69, 12.706 em 26.01.70, 13.090 em 06.04.70, 14.141 em 03.09.70, 15.010 em 11.03.71, 18.491 em 18.09.72, 19.724 em 23.03.73, 20.896 em 03.08.73, 23.025 em 19.04.74, 24.859 em 01.11.74, 27.166 em 18.07.75, 28.489 em 12.11.75, 30.845 em 16.06.76, 34.837 em 23.05.77, 5243433 em 12.10.79 e 52.4520,0 em 28.04.80, tem justo e acertado, pelo presente instrumento, o seguinte:

a) - INCORPORAÇÃO DE RESERVAS E LUCROS

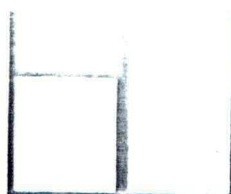
À vista das reservas existentes, sendo Cr\$4.942.000,00 de correção monetária do capital, Cr\$437.516,16 de correção monetária dos lucros de exercícios anteriores e ainda lucros suspensos no valor de Cr\$794.617,06, a elevação do Capital Social na forma da lei, pela incorporação dos seguintes valores:

Reserva de Correção Monetária do Capital	4.942.000,00
Reserva de Correção Monetária dos Lucros de Exercícios anteriores	437.516,16
Lucros em Suspenso	420.483,84
Total	5.800.000,00

Com a incorporação das reservas e lucros em suspenso nos valores retro-especificados, o Capital Social, que era de Cr\$14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), passa para Cr\$20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros), correspondente a 20.200 (vinte mil e duzentas) quotas de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, que, após o rateio, ficam assim distribuídas entre os sócios:

- 1) - DARIO JARDIM, possuidor de 7.200 (sete mil e duzentas) quotas, passa a ter 10.100 (dez mil e cem) quotas no valor de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil cruzeiros), e
- 2) - JOVIANO TEIXEIRA JARDIM, possuidor de 7.200 (sete mil e duzentas) quotas, passa a ter 10.100 (dez mil e cem) quotas no valor de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil cruzeiros).

Handwritten signature



Engenharia e
Construções
Ltda

b) - CONSOLIDAÇÃO

Consolidar a presente alteração e as demais já arquivadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, conforme mencionado no "Caput", com a seguinte redação:

"ESTATUTO SOCIAL"

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto e duração

ARTIGO 1º - JARDIM-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida por este Estatuto Social, pela Lei 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, e demais legislação a ela aplicável.

ARTIGO 2º - A sede da sociedade é Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Rua T-27 nº 63 Setor Bueno, podendo ser instaladas filiais, agências ou escritórios em outras praças do Território Nacional, quando o vulto dos negócios o exigir.

ARTIGO 3º - Constituem objeto da sociedade:

- a) Construção civil, hidráulica e elétrica; pavimentação, terra plenagem, construção de estradas e de obras de arte;
- b) Comércio, incorporação e loteamento de imóveis;
- c) Administração de imóveis e de construções;
- d) Consultoria.

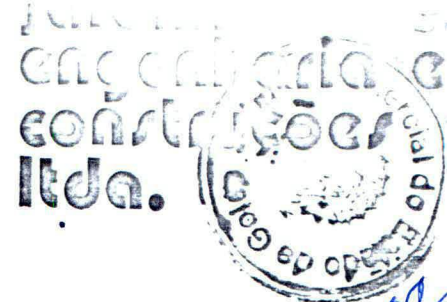
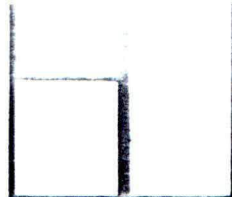
ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos sócios e sua qualificação

ARTIGO 5º - A sociedade é composta das seguintes pessoas:

- a) DARIO JARDIM, brasileiro, casado, engenheiro civil. industrial, residente e domiciliado em Goiânia(GO), à Rua 23 nº 50, Setor Oeste, nascido em 28.05.37, em Goiandira-GO, portador da C.I.Prof. nº 130/D expedida pelo CREA-12ª Região em 02.09.63, e CPF(MF) nº 002.430.431-04;
- b) JOVIANO TEIXEIRA JARDIM, brasileiro, casado, engenheiro civil, industrial, residente e domiciliado em Goiânia(GO), à Rua 13 nº 345, Setor Oeste, nascido em 15.10.38, em Goiandira GO, portador da C.I.Prof. nº 142/D expedida pelo CREA-12ª Região em 23.12.64 e CPF(MF) nº 002.492.541-15.



CAPÍTULO III

Do Capital Social e das quotas

ARTIGO 6º - O Capital Social é de Cr\$20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 20.200 (vinte mil e duzentas) quotas de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

Parágrafo único - O Capital Social está totalmente integralizado.

ARTIGO 7º - O Capital Social está assim distribuido entre os sócios:

- a) DARIO JARDIM, 10.100 (dez mil e cem) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil cruzeiros);
- b) JOVIANO TEIXEIRA JARDIM, 10.100 (dez mil e cem) quotas no valor de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil cruzeiros).

ARTIGO 8º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da lei.

ARTIGO 9º - As quotas não podem ser cedidas a terceiros, por qualquer dos sócios, sem o prévio consentimento do remanescente, ao qual, no caso de venda, assiste o direito de preferência, em igualdade de condições.

CAPÍTULO IV

Da administração

ARTIGO 10 - A administração da sociedade é da competência dos sócios DARIO JARDIM (Diretor Técnico) e JOVIANO TEIXEIRA JARDIM (Diretor Administrativo).

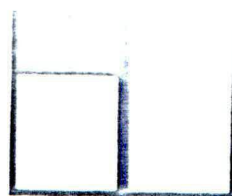
Parágrafo único - As atribuições de cada um dos diretores é objeto de regimento interno, por eles elaborado e ou aprovado.

ARTIGO 11 - Os documentos e os atos que envolvem os negócios sociais são firmados pelos diretores, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo único - A Diretoria compete, na forma prevista neste Artigo 11:

- a) Desenvolver as operações objeto da sociedade, previstas no Artigo 3º deste Estatuto, assinando propostas, contratos e escrituras públicas ou particulares;





- b) Emitir, aceitar e endossar cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de crédito, movimentando contas em estabelecimentos bancários e em outros estabelecimentos de crédito;
- c) Representar a sociedade em juízo e fora dele e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- d) Alienar, empenhar, hipotecar, afiançar e prestar quaisquer outros tipos de garantias com base nos bens sociais, em negócios de interesse da sociedade;
- e) Delegar atribuições a terceiros mediante instrumento de procuração;
- f) Exercer, enfim, sempre dentro dos limites legais, na sua maior plenitude, todos os atos de administração, por mais especiais que sejam, embora não expressamente incluídos neste Estatuto.

ARTIGO 12 - É vedado aos sócios-diretores o uso da denominação social em negócios estranhos, tais como avais, fianças, endossos, etc., seja em benefício dos quotistas, seja em favor de terceiros.

CAPÍTULO V

Do exercício social - Balanços e resultados

ARTIGO 13 - O exercício social encerra-se em 31 de julho de cada ano e os resultados apurados em balanço serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais, podendo, a critério destes, ser formado fundos, provisões, reservas e outros acantonamentos.

CAPÍTULO VI

Da dissolução e liquidação

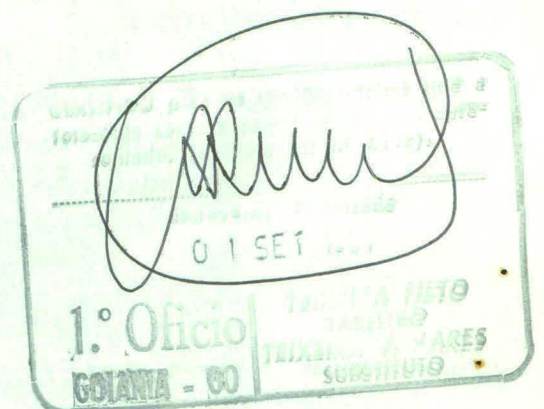
ARTIGO 14 - A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, exceto pela morte de um de seus sócios.

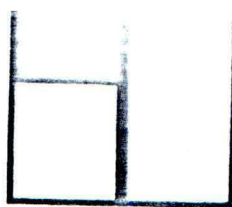
Parágrafo único - A forma de liquidação é a prevista na legislação que regula a matéria.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais

ARTIGO 15 - Falecendo qualquer dos quotistas continuará a sociedade com os herdeiros do "de cujus", salvo se, menores de 21 (vinte e um) anos, não estiverem emancipados.





Parágrafo único - Na impossibilidade da continuação dos herdeiros, por qualquer motivo, inclusive por sua livre vontade, os haveres do "de cujus" serão apurados e pagos pelo quotista sobrevivente na forma do Artigo 16 e seu parágrafo.

ARTIGO 16 - Para fins de apuração dos haveres do falecido levantar-se-á um balanço especial na data do falecimento.

Parágrafo único - Os haveres apurados na forma deste artigo serão pagos aos herdeiros do "de cujus" em 04 (quatro) parcelas trimestrais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira no último dia do trimestre subsequente à data do balanço.

ARTIGO 17 - Os termos de responsabilidade técnica pela execução das obras serão assinados por qualquer dos diretores ou por pessoas habilitadas contratadas pela sociedade.

ARTIGO 18 - Os diretores perceberão mensalmente uma retirada, a título de pró-labore, entre eles fixadas, que será levada a débito da conta de despesas própria.

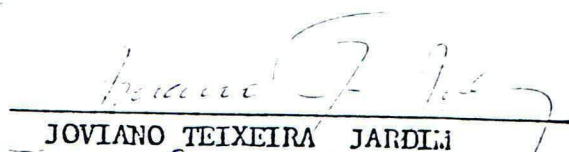
ARTIGO 19 - Os casos omissos ou implícitos neste Estatuto serão regidos pela legislação em vigor que regula a espécie, e as pendências que porventura surgirem serão resolvidas de comum acordo, podendo os sócios nomearem árbitros para juízes das dúvidas levantadas.

ARTIGO 20 - O foro da sociedade é o da cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual, em 10 (dez) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

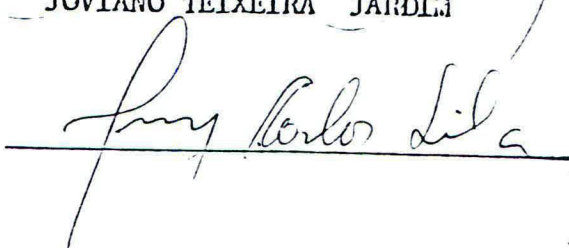
Goiânia, 19 de novembro de 1.980.


DARIO JARDIM


JOVIANO TEIXEIRA JARDIM

TESTEMUNHAS:









Cartório Teixeira Neto
Tabelião Bel. João Teixeira Alvares Neto

Substituto: João Teixeira Alvares

Rua 9 n.º 199 - Galeria do Cine Ouro - Fones 223-4981 - 225-1333 - Centro - Goiânia - Go.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo: -

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e um (1981) - . - . - , aos primeiro - (1.º) - dias do mês de julho - (07) - do dito ano, nesta cidade de Goiânia, em Cartório, comparece como outorgante - JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede em Goiânia-Go, à Rua T-27, nº 63, Setor Bueno, CGC/MF 01.603.349/0001-80, representada pelo seu Diretor Administrativo, Joviano Teixeira Jardim brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado - nesta Capital, portador do CPF 002.492.541-15; -

reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim Tabelião -
e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, através dos documentos que foram apresentados, acima relacionados, perante as quais por ele(s) outorgante(s) me foi dito que, por este Público instrumento, e nos termos de direito, nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) NELSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, - bacharel em ciências contábeis, residente e domiciliado nesta Capital, CPF 026.544.741-00, C.I. 167.052-Go e 2.337-CRC-Go, com - poderes para: 1) representar a outorgante junto a estabelecimentos bancários, onde ela tiver conta e/ou operações, inclusive - junto ao Banco do Brasil S/A; podendo emitir, endossar e descontar cheques, receber quaisquer direitos ou créditos da outorgante; autorizar débitos, transferências e pagamentos, verificar - saldos, solicitar extratos e talões de cheques, fazer cadastros e assinar o que preciso for, inclusive autorizar movimentação de conta vinculada (AM-FGTS) onde a empresa efetivar depósitos a fa

vor de seus empregados; 2) receber e dar quitação das faturas de - serviços das devoluções de cauções e de outros créditos da outor - gante junto a clientes, órgãos públicos, representações ou socieda - des de economia mista; 3) representar a outorgante junto a entida - des públicas, privadas ou sociedades de qualquer natureza, na re - partição, digo, natureza, na participação em licitações de obras e serviços, podendo assinar cartas propostas e documentos, partici - par de reuniões, praticar enfim os atos explícitos ou empílicos - nos Editais e normas, e na Legislação que regula a matéria; 4) Admi - tir e demitir funcionários e assinar o que for necessário; defen - der a outorgante na Justiça do Trabalho, em todos os departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de conciliação e julgamento, po - dendo nomear prepostos; 5) representar a outorgante junto a órgãos públicos e repartições, seja Federal, Estadual e Municipal, em as - suntos de seu interesse, inclusive em processos fiscais, requeren - do, interpondo recursos, nomeando advogados e assinando o que pre - ciso for; 6) assinar correspondência de rotina, requerimentos, li - vros, guias e papéis fiscais; esta procuração é válida até 08/01/- 82. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, - que lhe sendo lido, aceita e assina com as testemunhas abaixo: Dal - va Rosa Duarte e Gilberto Del'mar Barbosa de Faria, de meu conheci - mento e comigo, J. Teixeira Neto, tabelião que a mandei escrever, - subscrevo e assino. (a) J. Teixeira Neto. (a) Joviano Teixeira Jar - dim. ttas. (aa) Dalva Rosa Duarte. Gilberto Del'mar Barbosa de Fa - ria. NADA MAIS. Traslada eu, J. Teixeira Neto, Tabelião que a fiz trasladar, conferi, dou fé e assino em público e raso. -

Em Test^o A da verdade
Goiânia, 1^o de Julho de 1.981

J. Teixeira Neto
J. Teixeira Neto - 1^o Tabelião

Tabelionato Teixeira Neto	
1.º Ofício de Notas	
Emolumentos	rs 223
Taxa AMEGO	rs 96
Taxa Judiciária	Cr\$ 112
TOTAL	Cr\$ 430



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia Dep. 913/81
Aos 03 de 09 de 1981

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE ALVAREZ



EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reeda
guias n.º 1-5 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 03 de 09 de 19 81 - 5ª Fev

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reeda
guia n.º 913/81 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 2.000,00 =

Goiânia, 03 de 09 de 19 81 - 5ª Fev

FUNCIONÁRIO

N.º do Cheque		Cód.		Cr\$	

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL			
Ag.	Op.	Conta n.	
1009	009	00900177	
Vara	Processo n.		
1ª	1821/81		
Depositar à ordem do Juízo			
Moraes			
Saria e Construção Ltda			
Em cheques		CL D	
Em dinheiro		CL D	
CL D		Valor do Depósito Cr\$	
		2.000,00	
03.set.1981 - 15:00h			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
Autenticação		2.000,00M45J	

CERTIDÃO 09/fev

Certifico que, nesta data, foi expedida e guila
de levanta n.º 891/81, no valor de Cr\$ 2.000,00
que se va em l. n.º 81.

Go, 04/ 09 / 1981

reputa

DIRETOR DE SECRETARIA

14 June

~~COPIA~~

DATA DO DEPÓSITO 03/set/81 - Guia n.913/81

OF-1.6

Recebi nesta data a guia n° 89/181
p/ levantamento de Cr\$ 2.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiania, 16 de 10 de 1981-6ª feira
+ Geraldo Carlos da Silva Moraes

Doc. CI. SSP. GO
Nº 530.100-EXA.20-9-74

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia de DARF
Aos 09 de 10 de 1981-2ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELYAL JOSÉ DE OLIVEIRA

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01603349/0001-80		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - JARDIM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD A		03 DATA DE VENCIMENTO 04.09.81		06 RESERVADO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		Rua T-27 170 83 S. Bueno		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIÂNIA-GO.		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 19 81 3		14 COTA OU DUODÉCIMO 4		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO 5	
17 N° PROCESSO 1821/81		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Justas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	
21 VALOR - CRS 200,00		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS		28 TOTAL 200,00	
29 VALOR - CRS		30 AUTENTICAÇÃO CEP 0225SET 3 200,00MSJ		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1a. JCIJ Not. A-M Recta. - Geraldo Gordoal de Moraes Recdo. - Jardim Engenharia e Construção Ltda Guia nº Exp. Data 03.09.81		32 VALOR - CRS	

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cajota MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75